

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS - N° 002/2024

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional do Amapá, pessoa jurídica de direito privado na qualidade de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, n° 4311, Bairro Beiril, CEP 68.902-030, Macapá – AP, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, que realizará **CREDENCIAMENTO** de Instituições interessadas na **DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIADOS** oriundos de seu acervo patrimonial que foram considerados inservíveis a esta Entidade, bem como dos **BENS NÃO INCORPORÁVEIS** com o mesmo atributo. Este certame será regido pela Resolução Sesc-DN n° 957/1999, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e pela Portaria “N” Sesc n° 090/2022 da Administração Regional, estando o instrumento convocatório disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico: <https://www.sescamapa.com.br/processos-seletivos>.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o Credenciamento de Instituições interessadas na doação de **bens móveis inservíveis patrimoniados** para o Sesc Amapá que se encontram nas **Unidades do Sesc Ler** dos municípios de **Amapá, Laranjal do Jari e Oiapoque**, bem como dos **bens não incorporáveis** que se encontram nas mesmas condições, que foram assim considerados por não atenderem as necessidades do Regional Amapá.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA INSCRIÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

2.1. As Instituições interessadas nos itens mediante DOAÇÃO, deverão se manifestar por escrito conforme modelo constante no **ANEXO II** deste edital, protocolando em conjunto a documentação pertinente, no período de **02/05/2024 a 20/12/2024**, para a consequente análise das instituições que serão beneficiadas com os bens;

2.2. As inscrições poderão ser realizadas pela internet, com o encaminhamento da manifestação de interesse e documentação pertinente no e-mail patrimonio@sescamapa.com.br, ou ainda presencialmente, nos endereços abaixo:

2.2.1. Município de Amapá

Local: Centro Educacional Sesc Ler Amapá;
Endereço: Rua Guarani, n° 1– Bairro: Sete Mangueiras
Horário: 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30

2.2.2. Município de Laranjal do Jari

Local: Centro Educacional Sesc Ler Laranjal do Jari;
Endereço: Avenida Tancredo Neves, S/N – Bairro: Loteamento Cajari.
Horário: 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30

2.2.3. Município de Oiapoque

Local: Centro Educacional Sesc Ler Oiapoque;
Endereço: Quadra 18 e 22, S/N – Loteamento Parque do Tumucumaque.
Horário: 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30

2.3. Aqueles que optarem pelo encaminhamento da documentação por e-mail, estão igualmente obrigados a obedecer ao horário para recebimento do credenciamento, qual seja, das 08h30 às 16h30.

2.4. De acordo com a ocorrência de processos de baixa de bens aptos à doação no período de vigência deste edital, as Instituições credenciadas e que atenderem aos critérios estabelecidos, serão convocados para receber as doações.

2.4.1. Sempre que houver novos bens para doação será publicada a relação atualizada de bens a serem doados - **ANEXO I** – assim como a informação sobre o período que será considerado para análise dos credenciados deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão receber os bens móveis inservíveis mediante doação as seguintes entidades, agrupadas por ordem de preferência:

3.1.1. Entidades Filantrópicas de cunho social, assim descrita nos seus atos constitutivos;

3.1.2. Associações sem fins lucrativos regularmente registradas, cujos estatutos indiquem objetivos de utilidade pública e de interesse social;

3.2. Não poderão se inscrever, credenciar e/ou assinar contratos referentes a este instrumento quaisquer dirigentes ou empregados do SESC/AP.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. O documento de Manifestação de Interesse - **ANEXO II** - deverá ser enviado por e-mail ou entregue em envelope fechado diretamente no local e endereço informado no subitem 2.2 e seguintes, acompanhados de cópias dos seguintes documentos, naquilo que couber:

4.1.1. Estatuto Social ou Ato Constitutivo;

4.1.2. Documento de identificação com foto do dirigente competente para representar a instituição, no qual conste os números de RG e CPF, assim como Comprovante de Endereço;

4.1.3. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.4. Plano Anual de Trabalho ou Projeto Social;

4.2. Poderão ser exigidos outros documentos considerados necessários posteriormente, bem como a apresentação dos originais para verificação de autenticidade das cópias entregues;

4.3. Somente será considerada a Manifestação de Interesse que for entregue no prazo estipulado no subitem 2.1, devendo o documento estar assinado sob pena de ser desconsiderado;

4.4. A entidade que encaminhar a documentação incompleta e em desconformidade com as determinações aqui descritas, será desclassificada;

4.5. A deliberação sobre os beneficiários da doação objeto do presente credenciamento será divulgada no endereço eletrônico <https://www.sescamapa.com.br/processos-seletivos>, sendo de exclusiva responsabilidade dos interessados o acompanhamento do resultado.

5. DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS EM DOAÇÃO

5.1. Os bens móveis advindos do patrimônio e os bens não incorporáveis que serão doados de acordo com o regramento aqui presente, estão descritos no **ANEXO I** deste edital.

5.2. Os bens listados serão entregues no estado e condição que se encontrarem, não cabendo, sob qualquer justificativa, reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, eventuais defeitos ou forma de reuso.

5.3. A doação dos bens será realizada por lote, não sendo possível a aquisição de lotes fracionados ou de itens individuais.

5.4. Visando a permitir o maior número possível de beneficiados, o Sesc Amapá poderá realizar distribuição equitativa dos bens entre as várias Instituições interessadas no mesmo item em coincidência, respeitada a ordem cronológica da manifestação de interesse.

5.4.1. A ordem cronológica considerará a data e horário que serão registrados no momento do protocolo, independentemente da forma escolhida para o credenciamento, seja ela por e-mail ou presencial;

5.4.2. Para a definição do protocolo por e-mail, serão considerados a data e o horário em que for confirmado o recebimento dos documentos dele oriundos;

5.4.2.1. A fim de evitar qualquer dúvida acerca do horário de protocolo da documentação por e-mail, o Setor de Patrimônio realizará 04 (quatro) consultas diárias ao endereço eletrônico com o objetivo de confirmar o recebimento dos documentos, nos seguintes horários: 8h30, 11h30; 14h30; 16h30.

6. DA RETIRADA DOS BENS MÓVEIS

6.1. A retirada dos bens móveis deverá ser previamente agendada junto ao Setor de Patrimônio-SEPAT/SESC/AP, através do telefone (96)3241-440 ramal 238 e/ou 240, realizada **IMPRETERIVELMENTE no prazo de 24 horas, considerando dias úteis**, contados data da assinatura do **TERMO DE DOAÇÃO - ANEXO III** - sob pena do lote selecionado ser oferecido a outra Instituição que tenha manifestado interesse, segundo a ordem de preferência disposta no Item 3.1 e seguintes;

6.2. Na inviabilidade de retirada dos bens na data agendada a Instituição poderá solicitar, por intermédio do e-mail patrimônio@sescamapa.com.br, de forma excepcional, improrrogável e antes do vencimento do prazo, nova data para tal retirada, mediante justificativa a ser avaliada pelo Regional;

6.3. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens móveis inservíveis doados correrão integralmente sob responsabilidade do interessado;

6.4. Não será permitida a devolução de bens inservíveis sob qualquer hipótese;

6.5. A assinatura do **TERMO DE DOAÇÃO** deverá ser realizada no período de retirada dos lotes de bens pelas Instituições classificadas, conforme regramento deste edital;

6.6. A retirada do lote somente será efetuada mediante a assinatura do **TERMO DE DOAÇÃO obrigatoriamente por representante da instituição legalmente nomeado**, no ato de recebimento dos bens móveis inservíveis.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

7.1. A classificação acerca dos pedidos de doação obedecerá à ordem de preferência disposta no subitem 3.1 deste Edital;

7.2. A análise da documentação ocorrerá conforme a disponibilidade de bens baixados para doação;

7.3. A relação de bens objeto deste edital será publicada no endereço eletrônico <https://www.sescamapa.com.br/processos-seletivos>, onde constarão os bens a serem doados, seus quantitativos e o período da doação;

7.4. Havendo mais de uma Instituição ou organização da sociedade civil com mesmo grau de preferência, o atendimento da solicitação obedecerá a ordem cronológica do protocolo da manifestação de interesse, limitado à disponibilidade de bens;

7.5. O prazo para análise dos pedidos e de sua respectiva documentação será de até 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data de confirmação do recebimento dos documentos por e-mail ou recebimento presencial no protocolo do Sesc, podendo ser prorrogado com a devida justificativa;

7.6. A deliberação sobre a análise documental com a seleção das Instituições beneficiadas será registrada em ata e publicada no site do Sesc Amapá, <https://www.sescamapa.com.br/processos-seletivos>;

7.7. Serão declaradas habilitadas e credenciadas todas as manifestações de interesse que estiverem de acordo com as determinações deste Edital;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

8.1. Na hipótese de qualquer dos bens doados não ser passível de aproveitamento pela entidade donatária, deverá a entidade descartá-lo de forma ambientalmente adequada, cumprindo integralmente o que dispõe a legislação vigente;

8.2. A entidade donatária fica obrigada a incorporar os bens doados ao seu patrimônio ou dar-lhes a destinação social com a qual se comprometeu na manifestação de interesse;

8.3. Ao aderir ao presente credenciamento, declara o interessado conhecer o inteiro teor do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS n° 002/2024**, aceitando-o em todos os seus termos e condições estabelecidas;

8.4. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação deste edital, deverão ser dirigidas, por escrito, por e-mail, ao Setor de Patrimônio - patrimonio@sescamapa.com.br, que é o responsável pelo acompanhamento e fiscalização das doações estabelecidas neste Edital;

8.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, por interesse do Sesc/AP e sob sua discricionariedade, sem a necessidade de justificativa;

8.6. Esse edital será publicado e permanecerá disponível no site www.sescamapa.com.br, enquanto perdurar o período de credenciamento.

9. DOS ANEXOS

9.1. Constituem anexos deste instrumento os seguintes documentos:

9.1.1. Anexo I – Relação de Bens Móveis oriundos do patrimônio e de Bens não Incorporáveis para Doação;

9.1.3. Anexo II – Modelo de Manifestação de Interesse;

9.1.4. Anexo III – Termo de Doação.

ÊMILIE CRISTINE ALVES PEREIRA

Diretora Regional do Sesc Amapá

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS - N° 002/2024

ANEXO I

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PARA DOAÇÃO
UNIDADE SESC LER LARANJAL DO JARI

(Credenciados no período de 06 a 08/05/2024)

SITUAÇÃO: INSERVÍVEIS PARA O REGIONAL SESC AMAPÁ

LOTE 01			
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	Nº DE REGISTRO
1	CADEIRA SEM BRAÇO, PARA USO NAS MESAS DE ESTUDO EM GRUPO	1	5757
2	CADEIRA SEM BRAÇO, PARA USO NAS MESAS DE ESTUDO EM GRUPO	1	5769
3	FREEZER 2 TAMPAS, DUPLA AÇÃO, 127V, JARI	1	5895
4	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7109
5	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7111
6	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7136
7	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7140
8	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7141
9	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7144
10	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7145
11	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7152
12	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7153
13	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7155
14	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7162
15	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7163
16	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7173

LOTE 02			
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	Nº DE REGISTRO
1	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7105
2	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7108
3	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7116
4	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7121
5	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7122
6	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7123
7	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7127
8	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7131
9	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7147
10	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7157
11	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7166
12	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7174
13	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7181
14	MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS NA COR CINZA	1	7631
15	ARMARIO ESTANTE EM MDF 2 PORTAS 2 PRATELEIRAS COR AZUL ROYAL	1	7637
16	ARMARIO ESTANTE EM MDF 2 PORTAS 2 PRATELEIRAS COR AZUL ROYAL	1	7638

LOTE 03			
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	Nº DE REGISTRO
1	CADEIRA SEM BRAÇO, PARA USO NAS MESAS DE ESTUDO EM GRUPO	1	5775
2	CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS ESCOLARES	1	7060
3	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7120
4	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7126
5	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7128
6	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7133
7	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7135
8	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7137
9	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7139
10	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7146
11	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7158
12	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7159
13	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7164
14	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7171
15	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7178
16	MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS NA COR CINZA	1	7632

LOTE 04			
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	Nº DE REGISTRO
1	CADEIRA GIRATORIA	1	3709
2	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS - 220V	1	5576
3	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7104
4	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7112
5	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7117
6	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7119
7	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7125
8	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7130
9	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7138
10	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7142
11	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7148
12	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7150
13	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7151
14	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7161
15	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7172
16	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7182

LOTE 05			
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	Nº DE REGISTRO
1	ARQUIVO C/GAVETAS	1	3663
2	AR CONDICIONADO ELGIN	1	5117
3	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7106
4	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7113
5	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7114
6	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7115
7	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7132
8	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7154
9	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7156
10	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7165
11	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7167
12	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7168
13	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7175
14	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7176
15	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7179
16	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7180

LOTE 06			
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	Nº DE REGISTRO
1	CADEIRA SEM BRAÇO, PARA USO NAS MESAS DE ESTUDO EM GRUPO	1	5770
2	CADEIRA SEM BRAÇO, PARA USO NAS MESAS DE ESTUDO EM GRUPO	1	5772
3	BALCÃO DE ATENDIMENTO - 1,50MX1,50X1,10	1	5945
4	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7103
5	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7107
6	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7110
7	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7118
8	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7124
9	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7129
10	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7134
11	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7143
12	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7149
13	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7160
14	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7169
15	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7170
16	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7177

RELAÇÃO DOS BENS NÃO INCORPORÁVEIS PARA DOAÇÃO

UNIDADE SESC LER LARANJAL DO JARI

(Credenciados no período de 06 a 08/05/2024)

SITUAÇÃO: INSERVÍVEIS PARA O REGIONAL SESC AMAPÁ

LOTE 07		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
1	BEBEDOURO INOX	1

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PARA DOAÇÃO

UNIDADE SESC LER OIAPOQUE

(Credenciados no período de 06 a 08/05/2024)

SITUAÇÃO: INSERVÍVEIS PARA O REGIONAL SESC AMAPÁ

LOTE 01			
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	Nº DE REGISTRO
1	LONGARINAS SEM BRAÇO 3 LUGARES	1	7014
2	CADEIRA ESCRITORIO ALCOCHOADA SEM BRAÇO	1	7233
3	CADEIRA ESCRITORIO ALCOCHOADA SEM BRAÇO	1	7234
4	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	1	7356
5	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	1	7392
6	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	1	7413
7	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	1	7424
8	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	1	7426
9	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	1	7430
10	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	1	7433
11	GELADEIRA DUPLEX FROST FREE CONSUL	1	7510

LOTE 02			
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	Nº DE REGISTRO
1	LONGARINAS SEM BRAÇO 3 LUGARES	1	7015
2	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	1	7364
3	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	1	7374
4	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	1	7391
5	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	1	7395
6	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	1	7408
7	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	1	7411
8	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	1	7434
9	FOGÃO 4 BOCAS BRANCO EM AÇO INOX E FORNO ATLAS	1	7578
10	CADEIRA ACOLCHOADA, COM BRAÇO, RODINHAS, COR AZUL (CAVALETTI)	1	7664

LOTE 03			
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	Nº DE REGISTRO
1	MESA DE ESCRITORIO EM L	1	6995
2	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	1	7358
3	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	1	7369
4	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	1	7370
5	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	1	7381
6	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	1	7418
7	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	1	7431
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX	1	7505
9	CADEIRA ACOLCHOADA, COM BRAÇO, RODINHAS, COR AZUL (CAVALETTI)	1	7660
10	SOFÁ DE 2 LUGARES COM BRAÇO (EUROSONO)	1	7692

LOTE 04			
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	Nº DE REGISTRO
1	COIFA INOX ELECTROLUX	1	6967
2	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7377
3	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7382
4	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7384
5	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7398
6	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7412
7	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7423
8	CADEIRA UNIVERSITARIA	1	7428
9	BEBEDOURO TIPO COLUNA COM GARRAFAO 2 TORNEIRA ESMALTEC	1	7575
10	ARMARIO DE COZINHA TRIPLO BRANCO (ITATIAIA)	1	7651
11	SOFÁ DE 2 LUGARES COM BRAÇO (EUROSONO)	1	7694

RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS PARA DOAÇÃO

UNIDADE SESC LER AMAPÁ

(Credenciados no período de 06 a 08/05/2024)

SITUAÇÃO: INSERVÍVEIS PARA O REGIONAL SESC AMAPÁ

LOTE 01			
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	Nº DE REGISTRO
1	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3511
2	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3516
3	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3520
4	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3521
5	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3528
6	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3542
7	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3543
8	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3552
9	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3553
10	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3558
11	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3565
12	ARMÁRIO GUARDA VOLUME 1,76M X 1,15M	1	5941

LOTE 02			
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	Nº DE REGISTRO
1	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3510
2	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3514
3	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3515
4	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3540
5	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3545
6	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3548
7	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3549
8	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3554
9	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3555
10	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3556

11	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3559
12	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3560
LOTE 03			
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	Nº DE REGISTRO
1	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3526
2	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3544
3	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3550
4	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3551
5	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3567
6	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3569
7	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3570
8	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3571
9	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3574
10	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3575
11	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3576
12	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3578

LOTE 04			
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	Nº DE REGISTRO
1	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3524
2	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3525
3	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3527
4	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3546
5	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3547
6	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3562
7	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3563
8	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3564
9	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3566
10	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3568
11	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3573
12	CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO	1	3577
13	BALCÃO DE ATENDIMENTO 1,50M X 1,50 X 1,10M	1	5944

RELAÇÃO DOS BENS NÃO INCORPORÁVEIS PARA DOAÇÃO

UNIDADE SESC LER AMAPÁ

(Credenciados no período de 06 a 08/05/2024)

SITUAÇÃO: INSERVÍVEIS PARA O REGIONAL SESC AMAPÁ

LOTE 05		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
1	ESTANTE EM AÇO PANDIN 3 PRATELEIRAS	4

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS - N° 002/2024

ANEXO II

MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL	
NOME DE FANTASIA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
CIDADE	
ESTADO	
TELEFONE FIXO ()	
TELEFONE CELULAR 1 ()	
TELEFONE CELULAR 2 ()	
E-MAIL	

Ao Departamento Regional do Sesc no Amapá,

A proponente abaixo assinada, interessada no credenciamento previsto no EDITAL DE DOAÇÃO N° 002/2024 da Administração Regional do Sesc no Estado do Amapá, por seu representante legal, declara que possui total e plena condição e manifesta interesse no objeto do EDITAL DE DOAÇÃO N° 002/2024 que compreende a doação dos bens móveis inservíveis.

Lote (s) de interesse: () 01; () 02; () 03; () 04; () 05, () 06; () 07.

Os bens móveis recebidos em doação têm por finalidade (descrever de forma objetiva a finalidade, público-alvo atendido, alcance social do projeto): _____

ESTOU DE ACORDO COM:

1. A Proponente compromete-se a retirar os materiais selecionados no prazo de 24 horas a contar da data da assinatura do TERMO DE DOAÇÃO (considerando dias úteis), sob pena de perdê-los em favor de outro interessado, nos termos do Edital.
2. A Proponente arcará com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos materiais solicitados.
3. A Proponente compromete-se a descartar os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.
4. A Proponente declara-se conhecedor de que não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.
5. A Proponente conhece e aceita todas as exigências e condições estabelecidas no Edital.

Macapá, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS - N° 002/2024

ANEXO III

MODELO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL E BEM NÃO PATRIMONIAL

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL E BEM NÃO PATRIMONIAL

Aos dias _____ do mês _____ de 20____, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, de um lado, **O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto-Lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado pela Diretora Regional, Senhora ÊMILIE CRISTINE ALVES PEREIRA, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 365646 e CPF nº 883491102-44 e, de outro lado, (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), com escritório localizado na Av. (...), nº (...), Bairro (...) – Município/UF, CEP (...), doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representada por seu representante (a), o senhor (...), nacionalidade, profissão, estado civil, portador da cédula de identidade nº (...) SSS/AP e CPF nº (...), residente e domiciliado na Av. (...), nº (...), Bairro (...), Município/UF, CEP (...), neste ato resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS e BENS NÃO PATRIMONIAIS com fundamento regido pela Resolução Sesc-DN nº 957/1999, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, e pela Portaria “N” Sesc nº 086/2018, da Administração Regional, aplicando-se a este Termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a DOAÇÃO de bens móveis considerado(s) inservível(is) para o Regional Sesc Amapá, bem como dos bens não patrimoniais, assim considerados por não atenderem os critérios para incorporação, em favor do DONATÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade do(s) bem(ns).

2. DA FINALIDADE

- 2.1.** Caso o OBJETO DA DOAÇÃO não seja utilizado para finalidade prevista do bem, a doação poderá ser revogada unilateralmente, pelo Sesc/DR/AP, sem que caiba ao DONATÁRIO indenização de qualquer natureza;
- 2.2.** Revogada a doação deverá o DONATÁRIO devolver imediatamente OBJETO DA DOAÇÃO ao Sesc/DR/AP, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR

- 3.1.** Transferir a posse, domínio, ação e direito do OBJETO DA DOAÇÃO, que até esta data exercia, ficando o DONATÁRIO, desde já, emitido na sua posse;
- 3.2.** Dar baixa no almoxarifado e no patrimônio do OBJETO DA DOAÇÃO;
- 3.3.** O Sesc/DR/AP não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do

OBJETO DA DOAÇÃO ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

- 4.1. Receber o OBJETO DA DOAÇÃO, declarando que aceita a doação;
- 4.2. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do OBJETO DA DOAÇÃO, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiro decorrentes da doação;
- 4.3. Responsabilizar-se pela guarda, manutenção, reparo, substituição de peças, bem como zelar pelo bom funcionamento, mantendo o OBJETO DA DOAÇÃO em bom estado de uso e conservação;
- 4.4. Responsabilizar-se, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o OBJETO DA DOAÇÃO ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao ESTADO, ainda que subsidiariamente;
- 4.5. Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do Sesc/DR/AP, das despesas com manutenção ou quaisquer outras relacionadas ao uso e/ou propriedade do OBJETO DA DOAÇÃO.
- 4.6. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte dos bens móveis inservíveis doados correrão integralmente pelo DONATÁRIO;
- 4.7. O DONATÁRIO compromete-se a descartar os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

5. DAS CONDIÇÕES JURÍDICO-PESSOAIS

- 5.1. O DONATÁRIO apresenta neste ato toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste termo.

6. DO FORO:

- 6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá para resolver eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E, por estarem assim justos e acordes, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal, firmam pôr si e seus sucessores, em 02 (duas) vias, o presente instrumento.

Macapá – AP, ____ de _____ de 2024.

ÊMILIE CRISTINE ALVES PEREIRA

Diretora Regional
Regional do SESC/AP
DOADOR

(...)

Representante da Instituição/Empresa

(...)

DONATÁRIO

Testemunhas:

1. _____

CPF

2. _____

CPF